

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2023

A Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica na especialidade abaixo, programa este credenciado pela CNRM/MEC.

1. DA INSTITUIÇÃO

1.1. Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Endereço: Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas/MG, CEP: 37130-081

Telefone: (35) 3299-6442

E-mail: coreme@santacasaalfenas.com.br

Horário de funcionamento da Secretaria da COREME: De segunda a quinta das 07 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as sextas-feiras das 07 às 12 horas e 13 às 16 horas.

2. DO PROGRAMA, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.2. PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

2.2.1 PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ACUPUNTURA, ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, REUMATOLOGIA.

Código	Especialidade	Quantidade de vagas oferecidas	Duração do programa	Situação do programa
01	Dor	2 (vagas)	1 (um) ano	Credenciado

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Não poderão se inscrever os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade em anos anteriores.

3.3. No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.

3.4. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e dos documentos relacionados no item 14.

3.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.

3.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.

3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração do Hospital.

3.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no requerimento de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A Casa de Caridade de Alfenas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.11. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.12. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado por universidade pública, na forma da Lei, e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no período de **21/11/2022 a 09/12/2022**, na secretaria da COREME da instituição, situada à Rua Martins Alfenas, nº 1616, Centro, Alfenas/MG, ou via e-mail pelo endereço eletrônico, coreme@santacasaalfenas.com.br de **21/11/2022 até 11/12/2022**.

4.2. A taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) deverá ser paga em uma das agências dos bancos relacionados no item 4.3, por meio de **Depósito Bancário ou Transferência Bancária ou PIX**.

4.3. Favorecido: Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (CNPJ: 16.650.756/0001-16):

Caixa Econômica Federal: Agência 0095 - Operação: 003 - Conta Corrente: 500038-9 ou

Banco do Brasil: Agência 0168-6 - Conta Corrente: 5019-9 ou

PIX: CHAVE: E-mail: tesouraria@santacasaalfenas.com.br (Caixa Econômica Federal)

4.4. A inscrição poderá ser efetuada **Via E-MAIL** pelo endereço eletrônico: coreme@santacasaalfenas.com.br.

4.4.1. Para inscrição **Via E-MAIL**, o candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 5 em formato PDF ou JPEG, sendo o assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA DOR 2023**.

4.4.1.1. Inscrições **Via E-MAIL** poderão ser realizadas **até o dia 11/12/2022 até 23h59min**. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após esta data e horário.

4.5. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e a Avaliação curricular padronizada com letra legível. O requerimento de Inscrição e a Avaliação Curricular encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.

4.6. As inscrições poderão ser efetuadas por meio de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato às informações fornecidas pelo procurador.

4.7. O candidato receberá a confirmação de inscrição pelo e-mail informado no requerimento de inscrição.

4.8 O candidato que não receber a confirmação de inscrição **por e-mail até 72 horas** após a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria da COREME pelo telefone (35) 3299-6442.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. Comprovante da taxa de pagamento da inscrição (depósito bancário ou transferência bancária ou PIX);

5.2. Requerimento de inscrição;

5.3. Certificado de Conclusão do Programa (registrado pela CNRM) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de que irá concluir até a data prevista para início do Programa (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM/MEC);

5.4. Avaliação curricular;

5.4.1. Apenas a primeira página da Avaliação Curricular deverá ser entregue e/ou enviada, juntamente com os documentos comprobatórios.

5.5. Requerimento de inscrição e Avaliação curricular encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>

6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital.

6.2. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.3. O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas no valor total de 100 pontos, sendo a primeira etapa por meio de prova objetiva com questões de múltipla escolha, com valor de 90% e a segunda etapa com valor de 10%, sendo 07 pontos referente a avaliação curricular e 03 pontos referente a entrevista.

8. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Prova de conhecimentos exclusivos da área do pré-requisito, contendo: 75 questões objetivas (múltipla escolha).

9. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Serão classificados para segunda etapa os candidatos com maior pontuação, respeitando o número de 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida.

9.2. Serão convocados para a segunda etapa: 10 (dez) candidatos.

9.2.1. No caso de empate nas ultimas posições, poderão ser convocados mais candidatos por vaga, até que não haja mais empate.

10. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 PRIMEIRA ETAPA

10.1.1. Será realizada simultaneamente em duas cidades: Alfenas/MG e São Paulo/SP, no dia **18/12/2022**, com início às 8h30min e término às 12horas (3 horas e meia de duração).

10.1.1.1 Em Alfenas/MG será realizada no auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro.

10.1.1.2 Em São Paulo/SP será realizada na sede da SINPAIN, Avenida Washington Luís, 6675, 4º Andar, Sala 401, Santo Amaro.

10.1.1.3 O candidato deverá informar no ato da inscrição, a cidade onde irá realizar a prova.

10.1.2. Caso haja um número excedente de candidatos permitido para o local, serão alterados os locais da prova. Os locais serão divulgado no dia **15/12/2022** no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.

10.1.3. No dia **15/12/2022**, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica> a relação dos inscritos.

10.1.4. Os locais de realização das provas estarão abertos a partir das 07h30min (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 08h15min (horário local) e que estiver portando documento de identidade oficial com foto.

10.2 SEGUNDA ETAPA

10.2.1. A entrevista com os candidatos classificados será no dia **19/12/2022**, das 07h30min às 12 horas, via aplicativo Zoom.

10.2.1.1 O link da entrevista será enviado no telefone e no e-mail informado pelo candidato no requerimento de inscrição, 30 minutos antes do início da entrevista.

10.2.1.2 A entrevista será gravada.

10.2.3. Os candidatos que **NÃO** participarem da entrevista, serão automaticamente **ELIMINADOS** do processo seletivo.

11. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O acesso ao local de realização das provas será permitido mediante a apresentação do documento de identidade original, com foto.

11.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Poderá ser apresentado qualquer um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de

Trabalho. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

11.2.1. Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachá), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

11.2.2. No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento.

11.2.3. O candidato que não apresentar o Documento de Identidade com foto ou o Boletim de Ocorrência da perda do Documento de identidade será impedido de ter acesso ao local de realização das provas.

11.3. O local da prova será adaptado respeitando o distanciamento entre os candidatos, de acordo com os protocolos de proteção contra a Covid-19.

11.4. O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e máscara de proteção facial.

11.5. Durante a identificação será necessária à higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

11.6. Fica proibido a entrada do candidato no local de provas sem a máscara de proteção facial.

11.7. O candidato não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção facial.

11.8. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

11.9. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do processo seletivo.

11.10. A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19.

11.11. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação da prova.

11.12. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, deve ser feito pelo candidato de forma segura, nas lixeiras indicadas no local de provas.

11.13. Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e número de inscrição e nela posicionar-se. Conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.

11.14. Não serão permitidos, durante a realização de todas as provas, o porte e a utilização de capacetes, chapéus ou bonés e adereços de orelha, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod*[®], de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir essa determinação.

11.15. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos acima relacionados deverá identificá-los com fita adesiva e colocá-los em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo e retirar bateria). A equipe de aplicação não se responsabilizará por perda ou danos de objeto(s) durante o concurso.

11.16. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

11.17. É permitido ao candidato levar e consumir a própria água, desde que seja em garrafa PET, branca, transparente, sem rótulo ou qualquer tipo de identificação.

11.18. Ainda que o candidato leve o próprio lanche, não será permitido ao candidato alimentar-se (lanchar) dentro da sala de provas. O candidato deverá solicitar permissão um fiscal de sala para acompanhá-lo ao local indicado para o lanche.

11.19. Relógios de parede serão colocados em todas as salas onde serão realizadas as provas para verificação do horário de início e término da prova.

11.20. É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas;

11.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, a marcação das respostas, **obrigatoriamente** deverá ser com caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento do cartão

de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

11.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.23. Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Caderno de Questões na saída junto com o Cartão de Respostas, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.

11.24. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas por, no **mínimo 60 minutos após o início da aplicação das provas**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.

11.25. O candidato poderá levar APENAS a folha de rascunho do gabarito para posterior conferência. Nesta folha, o candidato poderá escrever apenas as suas respostas. Caso haja qualquer escrita ou traçado na Folha de Rascunho, esta será RECOLHIDA pelos aplicadores.

11.26. Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

12. RESULTADOS

12.1. O resultado da primeira etapa será divulgado até às 18 horas do dia **18/12/2022**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>, constando por ordem alfabética o nome dos candidatos convocados para a segunda etapa, não serão divulgadas as pontuações individuais do candidato.

12.1.1. O gabarito oficial será divulgado a partir das 14 horas do dia **18/12/2022** pelo endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.

12.1.2. A prova escrita ficará disponível das 14 às 18 horas do dia **18/12/2022** no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>. Após este período a prova será retirada do site, e não poderá ser requerida novamente.

12.1.3. Eventuais recursos deverão ser apresentados na Secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas, Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas/MG ou na sede da SINPAIN, Avenida Washington Luís, 6675, 4º Andar, Sala 401, Santo Amaro, São Paulo/SP, **até às 10 horas do dia 19/12/2022.** Só serão analisados os recursos que por ventura tenha potencial de alterar o resultado final do concurso. Se o recurso for julgado procedente, a questão será anulada e considerado correta para TODOS candidatos. O recurso deve conter a justificativa e bibliografia.

12.2. O resultado final será divulgado até às 17 horas do dia **21/12/2022**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>, constando o nome do candidato, em ordem decrescente de classificação. O número de vagas define os aprovados, seguidos pelos excedentes.

12.3. Só serão divulgadas as notas dos aprovados, depois somente os classificados por ordem de classificação.

13. DAS VAGAS

13.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas (primeira e segunda etapa);

13.2 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

14. DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA e DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS:

14.1. Em caso de empate será classificado na frente, o candidato que obtiver a maior nota na prova e se permanecer o empate, será classificado o candidato mais velho.

14.2. O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.

14.3. A matrícula do candidato aprovado será realizada no período de **10/01/2023 a 13/01/2023** no horário de 07 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na secretaria da COREME na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

14.4 Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.

14.5. Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricularem novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.

14.6. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

14.6.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

14.6.2. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com o as obrigações eleitorais;

14.6.3. Cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, comprovando estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);

14.6.4. Cópia autenticada do Diploma de médico;

14.6.5. Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);

14.6.6. Cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;

14.6.7 Cópia autenticada da Inscrição do PIS/PASEP ou do NIT;

14.6.8. Cópia autenticada da carteira de vacinação;

14.6.9. Uma (1) Foto 3x4 recente;

14.6.10. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa, pré-requisito, (registrado pela CNRM) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de que irá concluir até a data prevista para início do Programa (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM/MEC);

14.6.11 Cópia autenticada de todos os documentos (certificados) pontuados na avaliação curricular.

14.6.12 O candidato deverá informar no ato da matrícula, Grupo Sanguíneo.

14.7. Para a matrícula, os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão ter apresentados cópia autenticada do comprovante de revalidação do diploma de

acordo com a legislação vigente até o dia da matrícula, assim como o comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

14.8. A matrícula poderá ser efetuada por meio de Procuração, reconhecida em cartório, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado às informações fornecidas pelo procurador.

14.9. A data do início da residência é **01/03/2023**. Neste dia às 08 horas haverá reunião dos médicos residentes com o coordenador da COREME, no Auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

15. INÍCIO DO PROGRAMA

15.1. Os programas de Residência Médica terão início no **01/03/2023**.

16. DO REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

16.1. Encontra-se à disposição do candidato o regimento da Residência Médica da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.

17. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou Plenário da CEREM/MG.

18. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	21/11/2022 a 11/12/2022
Primeira etapa (Prova Objetiva)	18/12/2022
Resultado da primeira etapa	18/12/2022
Segunda Etapa (Avaliação Curricular / Entrevista)	19/12/2022
Resultado final	21/12/2022

Período de matrícula	10/01/2023 a 13/01/2023
Chamada de candidatos às vagas remanescentes	16/01/2023
Matrícula dos candidatos às vagas remanescentes	18/01/2023
2ª Chamada de vagas remanescentes	19/01/2023
Matrícula 2ª chamada de candidatos às vagas remanescentes	23/01/2023
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2023

Alfenas, 19 de julho de 2022.

Dr. Edward Quirino dos Santos
Provedor

Dr. Deyves José de Freitas
Coordenador da COREME